



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Padre Ávila, 231, Centro – Silva Jardim/RJ – Tel.: (22) 2668-1688
CNPJ nº 28.741.098/0001-57 || Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Secretaria Mun. de Fazenda
Processo nº 5470/25
Rubrica 328 Fls. 76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL n.º 14.133/2021:

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sra. Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Fazenda – Sr. Leandro Viana Antunes Pinheiro** e de outro lado a Empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04.543-011, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Sr. Raphael Magalhães Parmigiani, Especialista Comercial Governos & Instituições, RG nº 381250210 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.438.438-45 e/ou Sra. Maria Amélia Gomes da Silva, Analista de produtos, CPF nº 088.758.888-53, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Procedimento administrativo nº 10206/2024 e Procedimento administrativo 5470/2025**, com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 4,41% do contrato administrativo nº 017.2025, que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da instituição financeira acima qualificada para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de SILVA JARDIM/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constantes do Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 001/2025.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
Tarifa por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de "home/office banking", "internet" ou autoatendimento.	R\$ 2,04
Tarifa por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado) através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.	R\$ 2,04
Tarifa por recebimento de documentos integrados ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação as guias de arrecadação com QR code	R\$ 2,04

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 104.441,35 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 (treze) de maio de 2026, e o término previsto para 13 (treze) de maio de 2027, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o disposto nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 06.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – Empenho n.º 000376/2026.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, em todos os seus termos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.


Maira Branco Monteiro
Prefeita

Silva Jardim, 13 de maio de 2026.


Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3075-9

CAMILA
MARQUES DE
LIMA:4201973
2807

CAROLINA DOS
SANTOS:47606
697876

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contratada

Testemunhas:

1) Nome por extenso: BRUNA CARDOSO GUVIER
CPF n.º: 127.453.637-54

2) Nome por extenso:
CPF n.º: